

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/23549	35019/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Pedido de Apoio Financeiro - Organização Internacional Nova Acrópole de Portugal		
Unidade Administrativa		
DCULP - DPC [APOIOS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Data: 2026/03/26

N.º Processo: 32443/2026

Registo de entrada: 2026-E-RC-8220

Assunto: Proposta de atribuição de apoio financeiro – Organização Internacional Nova Acrópole de Portugal, para a realização do “Plano Anual de atividades 2026”.

Enquadramento.

Organização Internacional Nova Acrópole de Portugal, pessoa coletiva n.º 500 983 194, com sede na Avenida do Santuário S/N, Espinho 4715-390, Braga, inscrita no Registo de Entidades Candidatas a Apoios Municipais (RECAM) sob o n.º 260/2017, apresentou pedido de apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros) para a realização do “Plano Anual de Atividades 2026”

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, e que a atribuição de apoios se rege pelo Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB), Parte F, Título I (designadamente artigos F-1/3.º, F-1/5.º e F-1/7.º a F-1/12.º), importa registar que o pedido se enquadra no apoio à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos de interesse municipal. Verifica-se que a entidade reúne os requisitos gerais de atribuição, e que o pedido foi instruído com os elementos exigíveis nos termos do artigo F-1/8.º. Na apreciação do pedido foram ponderados os critérios gerais e as especificidades da área cultural previstos no artigo F-1/9.º do CRMB.



Fundamentação do interesse municipal.

O Plano de Atividades 2026 da Nova Acrópole Braga dá continuidade ao trabalho desenvolvido em estreita colaboração com o Município de Braga desde 2015, consolidando uma relação de confiança que tem contribuído para democratizar o acesso à filosofia e à cultura, promovendo o pensamento crítico, a cidadania ativa e a valorização do espaço público. Para 2026, a associação aposta simultaneamente na consolidação de iniciativas de reconhecido impacto e na implementação de novas respostas formativas dirigidas aos desafios contemporâneos da comunidade.

Neste âmbito, serão asseguradas iniciativas já integradas na programação cultural do concelho, como a Braga Romana, o Dia Mundial da Filosofia e o Festival Acrópole, a par da dinamização de tertúlias, debates e do Clube Filosófico do Livro, promovendo o acesso à filosofia em museus, livrarias, cafés e outros espaços da cidade. Paralelamente, serão desenvolvidos o Curso de Filosofia Prática, o Curso de Liderança Filosófica, o Curso de Formação de Formadores e a nova Escola do Desporto, que alia a prática desportiva à formação ética, à disciplina e à promoção de estilos de vida saudáveis. O plano contempla ainda ações de voluntariado ambiental e social, incluindo a limpeza do Rio Este, a manutenção de um bosque local e o apoio ao Hospital de Braga, reforçando o compromisso da associação com a comunidade e o território.

Este plano assume relevante interesse municipal, na medida em que promove a participação cívica, a inclusão cultural, a educação para os valores e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Através da valorização do património cultural, da dinamização de espaços públicos, da promoção do voluntariado, da sustentabilidade ambiental e da formação ética dos cidadãos, contribui para o reforço da coesão social, da qualidade de vida e da afirmação de Braga como um concelho comprometido com a cultura, a cidadania e o desenvolvimento humano.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Resolução.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo F-1/10.º, submete-se à consideração superior a proposta de atribuição de apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros) á Organização Internacional Nova Acrópole de Portugal, bem como a aprovação da minuta de contrato e a autorização para a sua celebração, nos termos do artigo F-1/12.º do CRMB.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

